



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2604001/2021
Fis. 1214
Rub.

PARECER JURÍDICO Nº 64

AO

SR. PEDRO FRANKLIN DE VITERBO
PREGOEIRO MUNICIPAL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2021

PROCESSO nº 2604001/2021

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro

ASSUNTO: Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão eletrônico nº 015/2021 – com objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do município de Buriticupu – MA.

I-RELATÓRIO

Por força da Lei Nº 10.520/02, pelo Decretos Municipais nº 004/2021 e pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do município de Buriticupu – MA, pelo tipo de empreitada de menor preço por Item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foram vencedoras desta licitação as empresas **SINGULAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.112.914/0001-78, com sede na Rua Uruguai Bairro: Jacu, CEP: 65.930-000 Cidade Açailândia - MA, vencedora do certame no valor total de **R\$ 37.913,00 (trinta e sete mil novecentos e treze reais)**, **L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.821.205/0001-42, com sede na Rua 15 de dezembro nº 775 Bairro: Cidade Nova, CEP: 65.922-000 Cidade: João Lisboa - MA, vencedora do certame no valor total **R\$ 73.525,00 (setenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais)**, **CRISTIANI DE SOUSA REIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.605.174/0001-71, com sede na Rua Q E (CJ P SIMPLICIO) nº 17, CASA 17 – A, Bairro: Pedro Simplício CEP:

66-1547-1000

SEARCHED
SERIALIZED
INDEXED
FILED





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2604001/2021
Fls. 1215
Rub.

64.808-020 Cidade: FLORIANO - PI, vencedora do certame no valor total **R\$ 186.686,10 (cento e oitenta e seis mil seiscientos e oitenta e seis reais e dez centavos)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 29 de julho de 2021.

Apreciando o resultado do certame, a autoridade competente, realizou a adjudicação dos itens licitados e publicou o julgamento do resultado do Pregão Eletrônico, encaminhando o aludido procedimento para esta Assessoria Jurídica do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado pela assessoria jurídica, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, seguiu-se as fases contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, referente à habilitação da empresa licitante, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

III-CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 015/2021 com a Lei que o rege, **OPINO** pelo prosseguimento do feito, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ, **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.





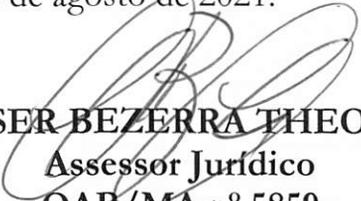
10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2654002/2021
Fls. 2216
Rub. 

Buriticupu/MA, 12 de agosto de 2021.


THAUSER BEZERRA THEODORO
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 5859

Handwritten scribbles and faint markings in the top left corner.

A faint handwritten letter 'B' located in the middle-left area of the page.

A faint handwritten number '12' located in the middle-left area of the page, below the letter 'B'.

